

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.915, de 29 de dezembro de 2017

LEI Nº 2.915, de 29 de dezembro de 2017

Dispõe sobre denominação da Casa de Abrigo Provisório (CAP), em Viana/Sede, de Silvestre Pereira .

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica Denominado de "Silvestre Pereira ", a casa de Abrigo Provisório (CAP), sito a Rua Aspázia Varejão Dias – Viana Sede.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 29 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana